



PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

EM 30/03/2016 p.20

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 258**LEI Nº 4093**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
18.001.13.392.1301.1.975	CONVENIO 710445/2009 CALDEIRÃO CULTURAL	
896 3.3.90.30.00.00	836 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
874 3.3.90.36.00.00	836 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
897 4.4.90.52.00.00	836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:		41.500,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal